



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2023, de Fornecimento nº. 001/2023, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinyucus de Souza Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº. 710 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº. 027/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022 têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, DE FORNECIMENTO Nº. 001/2023** e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acrescentamento do valor do 1º. Termo Aditivo** para recompor o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (art.65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993) passando a vigorar o acréscimo no valor total de **R\$ 2.131,80 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)**, no saldo do produto não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de **01 de setembro de 2023**, totalizando-se assim **R\$ 15.595,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** os quais representam os seguintes itens e valores:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Qtd. Contratada (LTS)	Saldo Atual (LTS)	Objeto	Valor Unitário 1º Termo Aditivo	Acréscimo	Valor Unitário 2º Termo Aditivo	Valor Total Reajustado
8.000	2805	Gasolina Comum	R\$ 4,80	R\$ 0,76	R\$ 5,56	R\$ 15.595,80

Total Geral: R\$ 15.595,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0065 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 01 de setembro de 2023.

Kayo Vinyrcyus de Souza Oliveira

Diretor Executivo

Contratante

Auto Lubrificante Carmo de Minas LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____